



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

**PROJETO DE LEI 1.890, DE 2023
(Do Sr. HÉLIO LOPES)**

Acrescenta parágrafo ao art. 98 da Lei nº 13.105, de 2015, Código de Processo Civil, para conferir gratuidade de justiça aos agentes de segurança pública em situação de vulnerabilidade socioeconômica

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Acrescente-se ao art. 2º do PL 1.662, de 2023, as seguintes alterações ao § 9º do art. 98 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015:

Art. 2º

“Art. 98.....

.....

§ 9º Os integrantes dos órgãos de que tratam, respectivamente, o § 3º do art. 27, o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, os enumerados no art. 144, todos da Constituição Federal, da perícia oficial de natureza criminal e os agentes de segurança do sistema socioeducativo, em vulnerabilidade socioeconômica, têm direito à gratuidade da justiça.” (NR)

Apresentação: 13/06/2023 19:00:18.833 - CSPCCO
EMC 1/2023 CSPCCO => PL 1890/2023
EMC n.1/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Apresentação: 13/06/2023 19:00:18.833 - CSPCCO
EMC 1/2023 CSPCCO => PL 1890/2023
EMC n.1/2023

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à inclusão dos integrantes das polícias legislativas federais, estaduais e distritais, dos peritos oficiais de natureza criminal, dos agentes de segurança do sistema socioeducativo e dos agentes de trânsito de que trata o inciso II do § 10º do art. 144, uma vez essas categorias de servidores atuam também na segurança pública e não estão abrangidos nesta salutar iniciativa legislativa.

Então, no intuito de preservar a isonomia que deve existir entre todas as categorias policiais brasileiras, apresenta-se esta emenda.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2023.

NICOLETTI
Deputado Federal
Presidente do União Brasil/RR

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 746 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5746 | dep.nicoletti@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232877922000>

